EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 163/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATURAÍ - GO, Inscrito no CNPJ Nº 47.221.115/0001-70, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e as exigênciasestabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 19/08/2026, ÀS 16:00 HORAS***
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	***DAS 09:00 AS 16:00HS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	*licitacao@caturai.go.gov.br*
LINK DO EDITAL:	*http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf*

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a **contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços destinados à manutenção dos veículos de placas RCC-7I71, ONT-9724 e RBM-5E45, pertencentes à frota oficial utilizada no transporte escolar**.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturaí-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Dotação:

Manutenção Atividades do Transporte Escolar – 12.361.0040.2.078-3.3.90.39.19

Manutenção Atividades do Transporte Escolar – 12.361.0040.2.078-3.3.90.30.39

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3. 1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R$ 24.759,69 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal;

4.1.1. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigênciasdeste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturaí-GO, 07 de agosto de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação

PREFEITURA DE CATURAÍ
COMPROMISSO E TRABALHO
GESTÃO 2025-2028

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 3070/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peça para veículos do transporte escolar.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços destinados à manutenção dos veículos de placas RCC-7I71, ONT-9724 e RBM-5E45, pertencentes à frota oficial utilizada no transporte escolar.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de contratação de natureza comum, envolvendo o fornecimento de bens (peças automotivas) e a prestação de serviços comuns de manutenção veicular.

1.3. Quantitativos:

LOTE 01	MICRO-ONIBUS ONT-9724	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
MODULO DA PORTA	UN	1
SERVIÇO ELETRICO VEICULAR	SV	1

LOTE 02	MICRO-ONIBUS RBM-5E45	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
RETROVISOR EXTERNO	UN	1
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	SV	1

LOTE 03	MICRO-ONIBUS RCC-7I71	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UN	4
BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO	UN	4
GRAMPO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UN	4
PINO CENTRO 12 X 10 DE AÇO 8.8	UN	2
PORCA 5/8 GRAMPO DE MOLA	UN	8
PORCA PINO CENTRO 12MM	UN	2
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA E ELETRICA	SV	1

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, prazo para fornecimento das peças e execução dos serviços em até 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução compreende o diagnóstico das condições dos veículos, identificação das peças necessárias, fornecimento das peças compatíveis e execução dos serviços de manutenção necessários à recuperação e conservação dos veículos.

O ciclo de vida contempla:

- Avaliação e diagnóstico dos veículos;
- Identificação das falhas e necessidades de manutenção;
- Fornecimento das peças novas e compatíveis;
- Retirada e substituição das peças danificadas quando necessário;
- Execução dos serviços mecânicos pertinentes;
- Realização de testes de funcionamento;
- Verificação da segurança e das condições de operação;
- Entrega dos veículos em condições adequadas de utilização.

A solução busca prolongar a vida útil dos veículos, reduzir a ocorrência de falhas e assegurar condições adequadas para sua utilização no transporte escolar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

Necessidade:

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de manutenção dos veículos de placas RCC-7I71, ONT-9724 e RBM -5E45, integrantes da frota oficial utilizada no transporte escolar municipal.

A adequada manutenção desses veículos é indispensável para garantir a continuidade e a regularidade do transporte dos alunos, evitando paralisações, interrupções de rotas e prejuízos à prestação do serviço público educacional.

A contratação é conveniente porque possibilita a recuperação das condições mecânicas e operacionais dos veículos, contribuindo para sua conservação e para a segurança dos usuários.

Mostra-se igualmente oportuna diante da necessidade de atendimento das demandas de manutenção identificadas, evitando que pequenos defeitos evoluam para problemas de maior gravidade e, consequentemente, geram custos mais elevados ao Município.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Assegurar o adequado funcionamento dos veículos;
- Garantir maior segurança aos alunos, motorista e demais usuários;
- Manter a regularidade das rotas do transporte escolar;
- Evitar a paralisação dos veículos;
- Reduzir o risco de falhas mecânicas durante as atividades;
- Preservar o patrimônio público;
- Reduzir custos decorrentes de manutenções mais complexas;
- Garantir a continuidade e a eficiência do serviço público de transporte escolar.

2.3. Impactos positivos

- Continuidade do serviço do transporte escolar;
- Redução de riscos de acidentes;
- Prevenção de danos adicionais ao veículo;
- Atendimento eficiente à demanda do transporte escolar municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de peças novas, originais ou compatíveis de qualidade;
- Execução dos serviços por profissionais qualificados;
- Garantia dos serviços prestados e peças fornecidas;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos.

3.2. Acréscimos e particularidades

- Os serviços deverão ser realizados conforme necessidade identificada no diagnóstico;
- Possibilidade de ajustes pontuais durante a execução, desde que justificados e aceitos pela Administração;
- Observância das normas técnicas aplicáveis à manutenção veicular.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) **Habilitação jurídica:**

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) **Habilitação fiscal:**

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) **Regularidade social e trabalhista:**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação direta, com base no art. 75, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, justifica-se pelo baixo valor e pela necessidade imediata de manutenção do veículo.

O modelo adotado será o de contratação por lote, considerando o fornecimento de peças e execução dos serviços em conjunto.

5.2. Modelo de execução do objeto

- A execução ocorrerá de forma imediata após a emissão da autorização de serviço;
- Os serviços serão realizados nas dependências da contratada ou local adequado;
- O veículo será entregue em condições adequadas de funcionamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A gestão será realizada por servidor designado pela Administração;
- Acompanhamento da execução dos serviços;
- Verificação da conformidade das peças e serviços;
- O recebimento do objeto ocorrerá após a comprovação da perfeita execução do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Medição única após a conclusão dos serviços;
- Pagamento mediante:
  - Nota fiscal;
  - Relatório dos serviços executados;
  - Atesto do fiscal do contrato;
- O pagamento será realizado após a verificação da conformidade do objeto.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;

b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;

c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;

d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;

e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;

f) Conformidade completa com as especificações;

g) Atendimento integral às especificações técnicas;

h) Capacidade de entrega imediata;

i) Regularidade fiscal e trabalhista;

j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para fornecimento de peças e prestação de serviços destinados à manutenção dos veículos de placas RCC-7I71, ONT-9724 e RBM-5E45, pertencentes à frota oficial utilizada no transporte escolar, é de **R$ 24.759,69 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

LOTE 01	MICRO-ONIBUS ONT-9724				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MODULO DA PORTA	UN	1	R$ 4.151,89	R$ 4.151,89
2	SERVIÇO ELETRICO VEICULAR	SV	1	R$ 1.568,00	R$ 1.568,00

LOTE 02	MICRO-ONIBUS RBM-5E45				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3	RETROVISOR EXTERNO	UN	1	R$ 234,05	R$ 234,05
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	SV	1	R$ 8.705,93	R$ 8.705,93

LOTE 03	MICRO-ONIBUS RCC-7I71				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 160,69	R$ 321,38
6	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UN	4	R$ 226,25	R$ 905,00
7	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO	UN	4	R$ 982,75	R$ 3.931,00
8	GRAMPO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UN	4	R$ 150,75	R$ 603,00
9	PINO CENTRO 12 X 10 DE AÇO 8.8	UN	2	R$ 112,54	R$ 225,08
10	PORCA 5/8 GRAMPO DE MOLA	UN	8	R$ 32,91	R$ 263,28
11	PORCA PINO CENTRO 12MM	UN	2	R$ 60,85	R$ 121,70
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA E ELETRICA	SV	1	R$ 3.729,38	R$ 3.729,38

- Estimativa de tempo da contratação: prazo para fornecimento das peças e execução dos serviços em até 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.
- Valor total estimado: R$ 24.759,69 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, vinculada à manutenção da frota do transporte escolar, devidamente prevista no orçamento vigente.

11. CONCLUSÃO

A contratação é necessária, adequada e atende ao interesse público, garantindo a continuidade e segurança do transporte escolar. Enquadra-se nas hipóteses de contratação direta previstas na Lei n° 14.133/2021, sendo medida eficiente, econômica e oportuna para a Administração Pública.

Caturaí-GO, 07 de agosto de 2026.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 163/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços destinados à manutenção dos veículos de placas RCC-7I71, ONT-9724 e RBM-5E45, pertencentes à frota oficial utilizada no transporte escolar.

PROPOSTA:

LOTE 01	MICRO-ONIBUS ONT-9724				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MODULO DA PORTA	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
2	SERVIÇO ELETRICO VEICULAR	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00

LOTE 02	MICRO-ONIBUS RBM-5E45				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	RETROVISOR EXTERNO	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00

LOTE 03	MICRO-ONIBUS RCC-7I71				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 00,00	R$ 00,00
6	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UN	4	R$ 00,00	R$ 00,00
7	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO	UN	4	R$ 00,00	R$ 00,00
8	GRAMPO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UN	4	R$ 00,00	R$ 00,00
9	PINO CENTRO 12 X 10 DE AÇO 8.8	UN	2	R$ 00,00	R$ 00,00
10	PORCA 5/8 GRAMPO DE MOLA	UN	8	R$ 00,00	R$ 00,00
11	PORCA PINO CENTRO 12MM	UN	2	R$ 00,00	R$ 00,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA E ELETRICA	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00

Valor Global da Proposta: R$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social:
Nº do CNPJ:
Endereço:
Contato:
E-mail:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____, de_____, de 2026.

_____
Representante legal
CPF